



LEI Nº. 966, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 036 de 25 de junho de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 29/06/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 29/06/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de até R\$ **59.768,69** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais, e sessenta e nove centavos), reforçando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	670,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	8.110,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.988,69

TOTAL R\$ 59.768,69

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.001 Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	9.649,77
Total da atividade:	R\$	9.649,77



Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 11.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 24.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 8.148,92
Total da atividade:	R\$
Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.970,00
Total da atividade:	R\$ 6.970,00
TOTAL	R\$ 59.768,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.
Gaúcha do Norte, 29 de junho de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL